

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 165/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I C H C NASCIMENTO EIRELI.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62**, sediado(a) na Rua do Comércio, nº 262, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **047374552013-3**, expedida pela (o) **SESP/MA**, e CPF nº **402.249.533-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.081/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
3	Cabo USB p/ impressora 2.0	MT	15	R\$16,00	R\$ 240,00
4	Caixa de som para computador	UND.	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
5	Carregador para notebook universal com compatibilidade pra ate 10 modelos	UND.	8	R\$ 133,60	R\$ 1.068,80



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

6	Cabo de Força p/ Computador	MT	20	R\$ 18,33	R\$ 366,60
7	Cabo HDMI / impressora 3.0	MT	8	R\$ 27,93	R\$ 223,44
11	Teclado USB multimidia	UND.	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
13	Roteador 750 MBPS 4 ANTENAS	UND	8	R\$ 362,36	R\$ 2.898,88
17	switch 24 portas	UND	3	R\$ 777,86	R\$ 2.333,58
19	switch 8 portas	UND	3	R\$ 203,10	R\$ 609,30
20	HD 1TB EXTERNO	UND	5	R\$ 366,13	R\$ 1.830,65
21	HD SSD 480 GB	UND	4	R\$ 204,00	R\$ 816,00
24	Bateria de nobreak 12 volts 7 AP	UND.	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
25	Auto transformador de 1000va	UND.	8	R\$ 167,00	R\$ 1.336,00
31	Monitor led 18,5 polegadas	UND.	5	R\$ 649,75	R\$ 3.248,75
32	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office., memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	UND.	8	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
33	Computador completo core i5 com Sistema operacional windows, pacote office., memória RAM de 4 GB, HD 480GB SSD monitor Tela de 18,5	UND	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
34	Computador completo core i3 pacote office., 4GB Ram, 480 GB SSD, com tela Monitor de 18,5pl.	UND.	5	R\$ 2.182,33	R\$ 10.911,65
35	Notebook 15.6-r brintelcore i3 4GB Ram, 480GB SSD	UND.	3	R\$ 2.875,87	R\$ 8.627,61
36	Notebook 15.6-r brintelcore i5 4gb ram 480 GB SSD	UND.	2	R\$ 3.252,05	R\$ 6.504,10
VALOR TOTAL					R\$ 68.335,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 68.335,36** (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

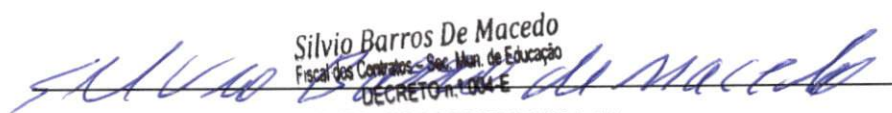
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de fevereiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021



Silvio Barros De Macedo
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Educação
DECRETO n.º 1084-E
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Silvio Barros de Macedo

Decreto nº 004-E

Fiscal de Contrato

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62

Empresa Contratada

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

CPF nº 402.249.533-20

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: 058 / 548 / 113 - 74

Nome: *[Signature]*

CPF: 011 / 779 / 683 - 80

[Signature]